

PROTOCOLO N.º 8.692.121-9

PARECER N.º 693/06

APROVADO EM 20/12/06

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CIANORTE - ENSINO FUNDAMENTAL,

MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CIANORTE

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da

Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na

Modalidade Normal, Nível Médio.

RELATORA: CARMEN LÚCIA GABARDO

I – RELATÓRIO

1- A Secretaria de Estado da Educação encaminha para apreciação deste Conselho, pelo ofício n.º 4107/05 -GS/SEED, o pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual Cianorte - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional. Município de Cianorte , mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

O processo foi convertido em diligência na data de 13/02/2006, para que a instituição de ensino apresentasse a demanda do corpo docente do ano de 2006 e os respectivos comprovantes de habilitação específica, retornando a este CEE em 27/03/2006, pelo ofício n.º 960/2006 – GS/SEED (fl. 253), com a solicitação atendida.

Em 15 de maio de 2006, o processo foi convertido novamente em diligência, solicitando à instituição de ensino o relatório de como está sendo executado o plano de avaliação institucional, de acordo com a Deliberação n.º 10/99-CEE; indicação de professores para Metodologia do Ensino da Arte, Metodologia do Ensino de Ciências, Metodologia do Ensino de História, Metodologia do Ensino de Educação Física e Metodologia do Ensino de Geografia; os procedimentos pedagógicos que garantam a articulação entre as diferentes disciplinas (Del. 10/99-CEE, art. 4º), bem como relatório de como está sendo executado o plano de capacitação docente. O processo retornou a este CEE em 09 de outubro de 2006, pelo ofício 2986/2006 – GS/SEED (fl. 344), com a solicitação atendida e justificativa da referida instituição, a saber:



Justificativa:

"Conforme nos foi solicitado na folha 340 deste protocolado de Reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Modalidade Normal, Nível Médio, destinados a egressos do Ensino Fundamental e egressos do Ensino Médio, informamos que não consta no quadro de suprimento/06 os professores das disciplinas de Metodologias do 4.º semestre de egressos do Ensino Médio, pois não temos turma neste semestre.

Informamos ainda que o referido curso teve início no ano de 2004, sendo que as duas turmas concluíram no final do ano de 2005. No início do ano de 2006 contamos apenas com uma turma de primeiro semestre do curso de egressos do Ensino Médio e uma turma de 1.ª, 2.ª e 3.ª séries dos egressos do Ensino Fundamental, portanto este é o motivo de não constarem os professores das referidas disciplinas."

A Resolução n.º 1750/05 (cf. fl. 12) autorizou o funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal, Nível Médio, destinado a egressos do Ensino Fundamental e do Médio ou equivalentes, no Colégio Estadual Cianorte – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, que passou a denominar-se Colégio Estadual Cianorte – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, com implantação gradativa, por 02 (dois) anos, a partir do início do ano letivo de 2004.

2. Condições físicas, materiais, pedagógicas e de recursos humanos:

As condições físicas, materiais e recursos humanos estão descritas às folhas 08 a 09, conforme o relatório da Comissão Verificadora.

A instituição de ensino apresenta às fls.356 a 357 relatório sucinto de como está sendo executado o plano de avaliação institucional (Del n.º 10/99-CEE), às fls. 357 a 358 apresenta os procedimentos pedagógicos que garantam a articulação entre as diferentes disciplinas (Del. n.º 10/99-CEE, art. 4º).

A Secretaria de Estado da Educação apresenta relatório de como está sendo executado o plano de capacitação docente às fls. 351 a 355.

2.2 Organização Curricular

A matriz do curso totaliza 4.800 h/a (quatro mil e oitocentas horas aulas) distribuídas em 4 (quatro) séries anuais, de acordo com o que segue:



Matriz Curricular

		NORMAL, NÍVEL MÉDIO, DESTINADO A EGRESSOS DO ENSINO RADATIVA, NO ANO DE 2004 MC	DULO: 40) .			
		DISCIPLINAS	19	2*	3*	42	CARGA HORÁRIA HORAS/AUI
BASE NA CIONAL COMUM	1	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	4	3	2	3	480
	2	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	1.	-	2	2	160
	3	ARTE	2	2	-	-	160
	4	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320
	5	MATEMÁTICA	4	2	4	2	480
	6	FISICA	-	-	3	2	200
2	7	QUÍMICA	-	-	2	2	160
ASE	В	BIOLOGIA	3	. 2	-	-	200
m	9	HISTORIA	2	2	-	-	160
	10	GEOGRAFIA	2	2		-	160
		SUB-TOTAL	19	15	15	13	2480
	11	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	2		-	15	80
4 C	12	FUNDAMENTOS FILÓSOFICOS DA EDUCAÇÃO			2	-	80
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	13	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO		2			
CAC	14	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	2	-	-		80
EDO	15	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E POLÍTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		2	-	-	
2	16	CONCEPÇÕES NORTEADORAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		2	-	-	80
		SUB-TOTAL	4	6	2	-	
0 8	17	TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL		2	2		480
GESTÃO	18	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	2	2			160
38	SUB-TOTAL		2	4	2		160
	19	LITERATURA INFANTIL		-	2	-	320
	20	METODOLOGIA DE ENSINO DE PORTUGUÊS / ALFABETIZAÇÃO		-	2	-	80
	21	METODOLOGIA DE ENSINO DE MATEMÁTICA		-	2	2	160
METODOLOGIAS	22	METÓDOLOGIA DE ENSINO DE HISTÓRIA		-	-	-	80
3	23	METOLOGIA DE ENSINO DE GEOGRAFIA	-	-	-	2	80
8 h	24	METODOLOGIA DE ENSINO DE CIÊNCIAS				2	80
¥ -	25	METODOLOGIA DE ENSINO DE ARTE			-	2	80
-	26	METODOLOGIA DE ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA		-	-	2	80
-		SUB-TOTAL		-	- 06	2	80
	TOTAL					12	720
			25	25	25	25	4000
PRÁTICA DE FORMAÇÃO	27	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	5	5	5	5	800
ОТАІ			30	30	30	30	4800



2.3 Corpo docente

O estabelecimento de ensino encaminhou a demanda atualizada do quadro docente do ano de 2006, com os respectivos comprovantes de habilitação específica, conforme segue:

Quadro de Docentes

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/		
DOCENTE	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO		
Leonice Fancelli de Souza	- Língua Portuguesa e	- Letras – Português/Inglês		
	Literatura	- Especialização em Língua		
		Portuguesa		
Santa Elizabett Vioto	- Língua Portuguesa e	- Letras – Português/Inglês e		
Gonçalves	Literatura	Respectivas Literaturas		
		- Especialização em Literatura		
Rosana Abani do Amaral	- Arte	- Educação Artística – Habilitação		
		em Artes Plásticas		
		- Especialização em Educação e		
		Arte.		
Enderson Alan Roman	- Educação Física	- Educação Física		
Sartori		- Especialização em Educação		
		Especial		
Yolanda Cristina Rofrigues	- Língua Estrangeira	- Letras – Inglês e Literaturas de		
de Godoy	Moderna - Inglês	Língua Inglesa		
Erika Rizzato	- Matemática	- Ciências – Habilitação em		
		Matemática		
		- Especialização em Educação		
		Matemática		
Aparecida de Lourdes da	- Matemática	- Ciências – Habilitação em		
Silveira Fragerri		Matemática		
		- Especialização em		
16 11 0 : 11 12		Planejamento Educacional		
Kelly Cristine Werdenberg	- Física	- Matemática		
Rodrigues		- Física		
		- Especialização em Metodologia		
Maria I. Edit . Z		do Ensino de Matemática		
Maria de Fátima Zanzarini	- Química	- Química		
Fornaroli		- Especialização em Ensino de		
Mêrsia Oriatiana I anci	Dialania	Química		
Wânia Cristiane Lawin	- Biologia	- Ciências – Habilitação em		
Carreira		Biologia		
		- Especialização em		
		Instrumentalização para o Ensino		
		de Ciências		



DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/ HABILITAÇÃO
Vanilde de Fátima da Silva Raposo	- Biologia	- Ciências – Habilitação em Biologia - Especialização em Formação de Recursos Humanos para Alfabetização
Zoraide Maestá	- História	- História - Especialização em História Econômica
Terezinha Fátima Renostro Barbieri	- Geografia	- Estudos sociais – Habilitação em Geografia - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino
Elaine Godoy da Silva	- Fundamentos Históricos da Educação - Fundamentos Filosóficos da Educação - Estágio Supervisionado - Fundamentos Sociológicos da Educação	- Pedagogia – Habilitações em Magistério de 1.ª a 4.ª séries do Ensino de 1.º Grau e Magistério das Matérias Pedagógicas do 2.º Grau - Especializações em Administração, Supervisão e Orientação Educacional e Planejamento Educacional
Maria Regina Toloni Fanceli	- Fundamentos sociológicos da Educação- Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil - Trabalho Pedagógico na Educação Infantil - Literatura Infantil	- Pedagogia – Habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2.º Grau e Administração Escolar - Especialização em Panejamento Educacional
Adriana Regina Momesso Neri	- Fundamentos Psicológicos da Educação	- Pedagogia – Habilitações em Magistério de 1.ª a 4.ª séries do Ensino de 1.º Grau e Magistério das Matérias Pedagógicas do 2.º Grau e Orientação Educacional - Especialização em Educação Infantil
Leila Cristina Carneiro Basílio da Graça	- Concepção Norteadora de Educação Especial	- Pedagogia – Habilitações em Magistério de 1.ª a 4.ª séries do Ensino de 1.º Grau e Magistério das Matérias Pedagógicas do 2.º Grau - Especializações em Educação Especial e Orientação Educacional



DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/ HABILITAÇÃO
Luci Andreato Mendes	- Organização do Trabalho Pedagógico - Estágio Supervisionado	- Pedagogia – Habilitações em Magistério de 1.ª a 4.ª séries do Ensino de 1.º Grau e Magistério das Matérias Pedagógicas do 2.º Grau e Orientação Educacional - Especializações em Psicopedagogia e em Educação Especial – Deficiência Mental
Lucia Aparecida Lopes Alves Moro	 Organização do Trabalho Pedagógico Metodologia de Ensino de Português Alfabetização Metodologia de Ensino de Matemática Fundamentos \Psicológicos da Educação 	- Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do 2.º Grau - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional
Luciana Mara Jachini Barbosa	- Estágio Supervisionado	- Pedagogia – Habilitações em Magistério de 1.ª a 4.ª séries do Ensino de 1.º Grau e Magistério das Matérias Pedagógicas do 2.º Grau e Supervisão Escolar - Especialização em Psicopedagogia
Solange Mosquete Zaghi Silva	Introdução à MetodologiaCientíficaEstágio Supervisionado	- Pedagogia – Habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Orientação Educacional - Especialização em Educação Especial no Contexto da Educação Inclusiva

3 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 056/05 (cf. fl. 05), do NRE de Cianorte , constatou *"in loco"* a existência das condições do desempenho do estabelecimento de ensino, da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE e do Regimento Escolar atendendo as exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE, foi de parecer favorável ao reconhecimento do curso em pauta.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Cianorte (cf. fl.10), Parecer n.º 1628/05 -CEF/SEED (cf. fl. 247) e o § 1º do artigo 37, da Deliberação n.º 4/99, deste Conselho Estadual de Educação, somos pela:



- regularização do período ausente de autorização de funcionamento ;

- convalidação dos atos escolares praticados;

- concessão do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual Cianorte - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, Município de Cianorte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino deverá, antes do término do prazo do reconhecimento, que é de 5 (cinco) anos, solicitar à Secretaria de Estado da Educação a sua renovação.

Salientamos que a Filosofia e a Sociologia constituem disciplinas obrigatórias da Base Nacional Comum, devendo o estabelecimento de ensino incluí-las no currículo do Ensino Médio, a partir do ano de 2007, conforme a Deliberação n.º 06/06- CEE/PR.

A Deliberação n.º 04/06-CEE/PR estabelece Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Deve, portanto, o Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino garantir que a organização dos conteúdos de todas as disciplinas da matriz curricular contemple, ao longo do período letivo, a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

A Deliberação 07/06-CEE institui a inclusão dos conteúdos de história do Paraná nos currículos da educação básica.

Alerta-se à instituição de ensino que, para assegurar a qualidade de ensino do curso Normal, em Nível Médio, os docentes devem atuar, no máximo, 03 (três) disciplinas concomitantemente, conforme prevê a Deliberação n.º 10/99, artigo 4º, inciso III.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora. Curitiba, 19 de dezembro de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 20 de dezembro de 2006.